

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal
Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CCI – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....01/02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO.....01
TOMADA DE PREÇO.....01
AVISO DE SUSPENSÃO.....02
AVISO DE REABERTURA.....02

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 005/2021, Processo Administrativo nº 021/2021 para registro de preços, tipo Menor Preço, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o município.** DATA DA DISPUTA: **18 de maio de 2021, às 09h00min** horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal–www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min onde poderá ser

consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (Pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo Portal da Transparência do município:
<http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>, no Portal de Compras do Governo Federal–www.comprasgovernamentais.gov.br.
Esclarecimentos ou Qualquer modificação no Edital será divulgado na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraspma@gmail.com. Santa Luzia do Paruá – MA 03 de maio de 2021. **FRANCISCO DA SILVA COSTA ALBUQUERQUE** – Pregoeiro do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, torna público que realizará licitação na modalidade: **Tomada de Preços nº 002/2021, Proc. Adm. nº. 036/2021, para a contratação de empresa, para reforma de pontes de madeira nas Qd.**

XIX, Qd. Benedito Mendes, no Ig. da Rua 8 de Julho Centro, e QD XX no Ig. do Jaco, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: **24 de maio de 2021, às 08h30min** horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos

interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, nº 355 – Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br>.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO EDITALÍCIAS: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, torna público aos interessados que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº 010/2021, tipo Menor Preço, para Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021, Processo Administrativo nº 010/2021, tipo Menor Preço, para Aquisição de medicamentos, materiais de laboratórios e diversos em atenção ao combate da pandemia Covid-19, no Município de Santa Luzia do Paruá-MA. DATA DA DISPUTA: 17 de maio de 2021, às 09h00min, horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro de 2ª a 6ª feira, no horário

[gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgado na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslpma@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2021. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente da CPL.

da pandemia COVID-19, no Município de Santa Luzia do Paruá - MA. DATA DA DISPUTA SERIA: 11 de maio de 2021, às 09h00min PARA RETIFICAÇÃO EDITALÍCIAS, nova data de abertura será divulgada na forma da Lei nº 8.666 /93, Santa Luzia do Paruá – MA 05 de maio de 2021. **FRANCISCO DA SILVA COSTA ALBUQUERQUE** – Pregoeiro do Município.

das 08h00min às 12h00min onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (Pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br>, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos ou Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslpma@gmail.com Santa Luzia do Paruá – MA 05 de abril de 2021. **FRANCISCO DA SILVA COSTA ALBUQUERQUE** – Pregoeiro do Município.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparua.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialqp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 084 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 05 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	01
APOSTILAS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras.....	05
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras.....	08 e 61
ATOS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outro.....	11
AVISOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros.....	12
BALANÇOS	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Imperatriz e Outros.....	27
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outras.....	37 e 63
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	38
CONVOCAÇÕES	
Associação dos Ex Deputados Estaduais do Maranhão AEDEM e Outra	46
EDITAIS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	46
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outras.....	52
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Secretaria de Estado de Articulação Política	53
PORTARIAS	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA e Outra.....	53
TERMOS DE COLOBORAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	58
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	58
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	59
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outros.....	59

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SEDES. PROCESSO Nº 60337/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-

48 e a Associação dos Produtores de Leite de Codó-APLEC, inscrita no CNPJ/MF nº 01.529.904/0001-71. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº 03/2021-SEDES, que tratam, respectivamente, do valor e da dotação orçamentária, que passam a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR:** 8.1 O valor do litro de leite pago aos produtores passará de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) para R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e às usinas beneficiadoras R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme alteração decorrente da Resolução nº 87 de 30 de setembro de 2020. 8.2 O valor inicial do Contrato é de R\$ 2.357.072,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) que, com acréscimo de 4,14%, correspondente a R\$ 97.537,44 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 2.454.610,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais e oito centavos). **CLÁUSULA OITAVA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9.1 A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação e classificação orçamentária que se seguem:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
UG	150101 – SEDES
UO	15101 – SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Programa	0193 – Mais Segurança Alimentar e Nutricional
Fonte	5.3.01.553302
Ação	4783 – Distribuição do Leite
Subação	011223 – Aquisição e Distribuição de Leite
Natureza da Despesa	33.90.32.09
Nota de Empenho	2020NE000229

Órgão	15000 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
UG	150101 – SEDES
UO	15101 – SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição
Programa	0193 – Mais Segurança Alimentar e Nutricional
Fonte	0.3.11.553302
Ação	4783 – Distribuição do Leite
Subação	011223 – Aquisição e Distribuição de Leite
Natureza da Despesa	33.90.32.09
Nota de Empenho	2020NE000228

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 26 de abril de 2021. **ASSINATURAS:** Pela SEDES: **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** – Secretário Adjunto de Administração e Finanças – CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: **CLÉLIO GUERRA ALVARES FILHO** – CPF nº 290.211.544-04. **FÁBIO DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** – Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES. Matrícula nº 306911-03.



A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público que realizará licitação na modalidade: **tomada de preços nº 002/2021, P. A nº 036/2021, para a contratação de empresa, para reforma de pontes de madeira nas Qds. XIX, Qd. Benedito Mendes, no ig. da rua 8 de julho centro, e QD XX no ig. Do jaco**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: **24 de maio de 2021, às 08:30**, horário de Brasília, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível(pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>, Esclarecimentos ou Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslpma@gmail.com, Santa Luzia do Paruá – MA 29 de abril de 2021. João Pinheiro De Melo – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 2111722.60/2021. A Prefeitura Municipal de Satubinha – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a **Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às **10:00 horas do dia 17 de maio de 2021**. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com. Satubinha (MA), 29 de abril de 2021. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira –Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL/ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, Centro, Senador La Rocque – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de interessados, ao pregão eletrônico tendo por objeto

Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, a presente ERRATA. Aviso Publicado no D. O. Publicações de terceiros, pagina 32 de 16 de fevereiro de 2021 do Estado do Maranhão. Fica alterado na pagina 22 do edital, referente a assinatura do Edital. ONDE SE LÊ: Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento. LEIA-SE: Aldinete da Silva Cardoso – Presidente da CPL – Decreto nº 04/2021. Permanece inalterado o preço total estimado e demais Cláusulas do edital. Fica mantida a data do certame ao qual ocorrerá no dia 05 de março de 2021 as 10h00m, no mesmo local: “PRÉDIO DA Prefeitura Municipal de Senador La Rocque”. Maiores informações: na página www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque (MA), 18 de Fevereiro de 2021. Rafael Ribeiro Filho - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL/ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, Centro, Senador La Rocque – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de interessados, ao pregão eletrônico tendo por objeto Aquisição de Material de Expediente, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, a presente ERRATA. Aviso Publicado no D. O. Publicações de terceiros, pagina 32 de 16 de fevereiro de 2021 do Estado do Maranhão. Fica alterado na pagina 22 do edital, referente a assinatura do Edital. ONDE SE LÊ: Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento. LEIA-SE: Aldinete da Silva Cardoso – Presidente da CPL – Decreto nº 04/2021. Permanece inalterado o preço total estimado e demais Cláusulas do edital. Fica mantida a data do certame ao qual ocorrerá no dia 08 de março de 2021 as 10h00m, no mesmo local: “PRÉDIO DA Prefeitura Municipal de Senador La Rocque”. Maiores informações: na página www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque (MA), 18 de Fevereiro de 2021. Rafael Ribeiro Filho - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL/ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, Centro, Senador La Rocque – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de interessados, ao pregão eletrônico tendo por objeto Aquisição de Material de Consumo, Higiene, Limpeza e Conservação, de interesse de diversas secretarias do Município de Senador La Rocque/MA, a presente ERRATA. Aviso Publicado no D. O. Publicações de terceiros, pagina 32 de 16 de fevereiro de 2021 do Estado do Maranhão. Fica alterado na pagina 22 do edital, referente a assinatura do Edital. ONDE SE LÊ: Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento. LEIA-SE: Aldinete da Silva Cardoso – Presidente da CPL – Decreto nº 04/2021. Permanece inalterado o preço total estimado e demais Cláusulas do edital. Fica mantida a data do certame ao qual ocorrerá no dia 09 de março de 2021 as 10h00m, no mesmo local: “PRÉDIO DA Prefeitura Municipal de Senador La Rocque”. Maiores informações: na página www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque (MA), 18 de Fevereiro de 2021. Rafael Ribeiro Filho - Pregoeiro Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL/ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, Centro, Senador La Rocque – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 005/2021 de 04 de janeiro de

Ex-Secom confirma demora para Pfizer, mas poupa Bolsonaro

Fabio Wajngarten afirmou à CPI da Pandemia que o Planalto demorou dois meses para responder carta em que a Pfizer prometia doses de vacinas

BRASÍLIA

O ex-secretário de Comunicação da Presidência da República Fábio Wajngarten confirmou ontem à CPI da Pandemia que o Palácio do Planalto demorou dois meses para responder uma carta em que a farmacêutica Pfizer prometia fornecer doses de vacinas contra o coronavírus no Brasil.

Ele, no entanto, eximiu o presidente Jair Bolsonaro de responsabilidade no episódio, esteve crítico ao ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello e — ao contrário do que foi publicado em entrevista a revista *Veja* — negou guardar e-mails, registros telefônicos ou minutos de reuniões trocados com a empresa norte-americana.

Segundo Wajngarten, a Pfizer enviou uma carta a seis autoridades brasileiras no dia 12 setembro do ano passado. Além de Jair Bolsonaro, receberam a correspondência o vice-presidente, Hamilton Mourão, os ministros Paulo Guedes (Economia), Eduardo Pazuello (Saúde), Walter Braga Netto (Casa Civil) e o embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Nestor Foster. O ex-secretário disse só ter tido conhecimento da comunicação no dia 9 de novembro, quando entrou em contato com a farmacêutica.

"Vi por bem levar o assunto à busca de uma solução rápida, e assim foi feito. Minha atuação provinha em relação ao lançamento produtivo da vacina foi repul-



Wajngarten confirmou que a Pfizer enviou carta a seis autoridades brasileiras no dia 12 setembro de 2020

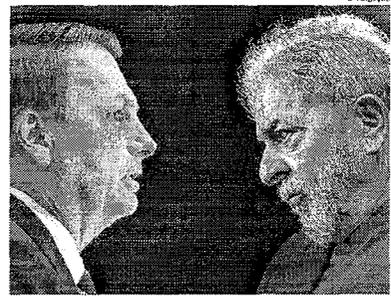
blica e no sentido de ajudar. Nunca participei de negociação. O que busquei sempre foi o maior número de vacinas para atender a população brasileira com uma vacina que tenha maior eficácia. Isso foi o que busquei sempre", disse.

Wajngarten afirmou ter recebido no Palácio do Planalto o representante da Pfizer no Brasil, Carlos Murrillo. O ex-secretário afirmou, no entanto, que o presidente Jair Bolsonaro não participou do encontro e que não foram discutidos temas como "cronograma ou valores" para a compra

do medicamento. "O que havia era uma promessa da Pfizer de que, se o Brasil se manifestasse no tempo adequado, ela enviaria os maiores esforços para anunciar a quantidade e diminuir o prazo. Foi exatamente isso que eu exigi nos outros dois encontros que tive com eles", explicou.

Em entrevista publicada pela revista *Veja* em abril, Wajngarten afirmou que o acordo com a Pfizer não prosperou por "incompetência e ineficiência" da "equipe que gerenciava o Ministério da Saúde

nesse período". Sem citar nomes, ele voltou a reclamar da "incompetência" e da "burocracia" do setor público. Mas, questionado pelo relator da CPI da Pandemia, senador Renan Calheiros (MDB-AL), negou que tenha havido procrastinação do presidente Jair Bolsonaro para a compra das vacinas. Segundo a *Veja*, o ex-secretário "guarda e-mails, registros telefônicos, cópias de minutos de reuniões" para comprovar o que está afirmando. Wajngarten, no entanto, nega que mantenha essa documentação. ■



Lula e Jair Bolsonaro seguem polarizando disputa presidencial de 2022

Datafolha: Lula venceria Bolsonaro em segundo turno

Somados, os adversários do petista teriam seis pontos percentuais a mais do que o ex-presidente

BRASÍLIA

Pesquisa Datafolha divulgada na quarta-feira, 12, aponta o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na liderança com folga na corrida eleitoral ao Palácio do Planalto em 2022. Lula, que recuperou seus direitos políticos, tem 41% das intenções de voto no primeiro turno, contra 29% do atual presidente, Jair Bolsonaro (sem partido).

Em um eventual segundo turno, o petista venceria o adversário por 55% a 32%. Ele receberia a maioria dos votos dados a Dória, Ciro e Huck, enquanto o presidente herdaria a maior fatia dos que optam por Moro, seu ex-ministro da Justiça e atual desafeto.

Ainda em uma primeira etapa de votação, o ex-ministro da Justiça Sergio Moro (sem partido) aparece com 7% das intenções de voto e o ex-ministro da Integração e vice-presidente do PDT, Ciro Gomes (PDT), tem 6%. O apresentador Luciano Huck (sem partido), 4%; o governador de São Paulo, João Dória (PSDB), 3%; e, com 2%, estão empatados o ex-ministro da Saúde, Luiz Henrique

Mendonça (DEM) e João Amoêdo (Novo).

Somados, os adversários de Lula chegam a 47%, apenas seis pontos percentuais a mais do que o petista.

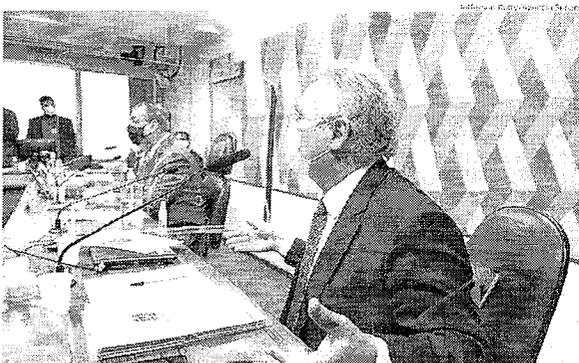
Lula 'herdaria' votos de Dória, Ciro e Huck

Outros 9% informaram que votariam em branco, nulo, ou em nenhum candidato, e 4% estão indecisos. A pesquisa foi feita com 2.071 pessoas, de forma presencial, em 148 municípios, entre ontem e hoje. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

O Datafolha destaca que, no segundo turno, Lula herdaria votos dados a Dória, Ciro e Huck, e Bolsonaro teria os de Moro, Lula ganharia de Moro (53% a 33%) e Dória (37% a 21%) caso enfrentasse esses candidatos no segundo turno. Bolsonaro empataria tecnicamente com Dória (38% a 40%) e perderia para Ciro (36% a 48%). ■

Senadores pediram a prisão de Fabio Wajngarten, mas Omar Aziz negou

Presidente da CPI disse que não tomaria a decisão de prender; ou não ex-secretário de Comunicação e que a escolha caberia a outros órgãos: "Eu ser carcereiro de alguém? Não", declarou o senador



Omar Aziz (PSD-AM) e Renan Calheiros (MDB-AL), presidente e relator da CPI, discutiram sobre pedido

BRASÍLIA

Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid-19 no Senado cobraram ontem que o ex-secretário de Comunicação e ex-presidente Fábio Wajngarten fosse preso pelas declarações que foram dadas ao comitê. Entre eles, o relator do colegiado, Renan Calheiros (MDB-AL), cobrou para que o ex-secretário fosse decido por contar inverdades à comissão.

"Vossa Excelência, mais uma vez mente. Mentiu diante dos júris publicados, mentiu por mudar a versão com relação à necessidade que deu e continua mentindo", disse Calheiros a Wajngarten. "Diante do flagrante

evidente, vou pedir a prisão de vossa senhoria".

Em resposta, Omar Aziz (PSD-AM) disse que não tomaria a decisão de prender ou não Wajngarten e que a escolha caberia a outros órgãos. "Não tomarei essa decisão. Eu tenho tomado decisões aqui muito equilibradas até o momento, mas eu sei que o cargo de alcaide, não sou detentor dele. Se ele mentiu, temos como pedir indiciamento dele, mandar para o Ministério Público para que se prenda, mas não por mim. Se depois que ele for julgado, e que não é tribunal de julgamento", disse o presidente da CPI.

Conforme Aziz, o depoimento de Wajngarten trouxe novas informa-

ções como as informações de que metade da cópia do governo sabia desde 12 de setembro que o lançamento da vacina estava atrasado e que a Pfizer enviou ao presidente Jair Bolsonaro em setembro do ano passado. Também foi evidenciado ao vice-presidente da República, Hamilton Mourão, ao então ministro da Casa Civil (hoje Delesta), Walter Braga Netto, ao ex-ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, ao ministro da Economia, Paulo Guedes, e ao Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Nestor Foster.

"Ainda sustentei que vou a sustentar, não faço dessa CPI um tribunal que vai prender pessoas antes de ser julgada. Todos nós pa-

lheiros só sofremos na pele a injustiça", defendeu Aziz. Calheiros intertiu que caso Wajngarten deixasse o plenário da comissão, isso "escancararia uma porta difícil de fechar".

Segundo Aziz, a decisão de não prender o ex-secretário estaria "salvando a CPI" e não seria a "prisão de alguém" que traria resultados à apuração do colegiado. Aziz disse também que tem recebido vídeos com injustiças de apoiadores do presidente e destacou que os parlamentares "não podem tomar o País pelo que está". Para o presidente da Comissão, o que Calheiros cobrasse no relatório final seria aprovado em plenário.

O pedido de Calheiros para que Wajngarten fosse preso encontrou apoio nas falas do senador Fabiano Contarini (Rede-ES). "Ele está em estado flagrantíssimo. A Constituição Federal é clara. Qualquer um do poder público, a autoridade policial e seus agentes devem prender quem quer que se encontre em flagrante delito", disse. ■

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: tomada de preços nº 002/2021, P. A. nº 038/2021, para a contratação de empresa, para reforma de pontes de madeira nas Ods. XX, 04, Benedito Mendes, no ig. da rua 8 de julho nº 002, e OD XX no ig. Do Jaco, na sala do Conselho Permanente do Litoral/CPL, DATA DA DISPUTA, 24 de maio de 2021, às 08:30, no endereço: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala do Conselho Permanente do Litoral/CPL, localizada na Av. Professor João Moraes de Souza, 355 - Centro de 2º Et. feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado este edital gratuitamente em mídia removível (pendrive), e/ou adquirido de forma física (em papel) ou pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziama.gov.br>. Esclarecimentos ou Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/2000. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, ou por e-mail: cpmp@transparencia.santaluziama.gov.br, Santa Luzia do Paruá - MA - 29 de abril de 2021. João Pinheiro De Melo - Presidente da CPL.

SINEPE | MA
SINDICATO DE EMPREGADOS MUNICIPAIS DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente foram convocados os estabelecimentos de ensino letrados, em pleno exercício de seus direitos, para a Assembleia Geral deste Sindicato, que será realizada no dia 18 de maio de 2021, às 15 horas, em primeira convocação e às 16h30min, em segunda convocação, via videoconferência, para, entre outros assuntos, contrair e decidir sobre:

- Apreciação da Prestação de Contas do 2020 e Previsão Orçamentária para 2021, conforme disposto nos itens 3 e V, do Artigo 70, do Estatuto deste Sindicato
- Apreciação da Convenção Coletiva de Trabalho - 2021/2022.

São Luís, 12 de maio de 2021.

Paulino Delmar Rodrigues Pereira
Presidente

vip EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
DATA 1º LEILÃO 28/05/21 ÀS 11H00 - DATA 2º LEILÃO 31/05/21 ÀS 11H00

José Carlos Barbosa, 1.º Leilão Oficial Inscrição no JUCESP sob o nº 1057, faz saber, através do presente Edital, que desenvolveu automaticamente pela Direção Administrativa e Participação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.868.983/0001-85, promovendo a venda em Leilão 1º de 2º lote imóvel abaixo descrito, nas cartas, nota e local indicadas, na forma da Lei 8.146/97. Local da realização do leilão: nomeadamente em São Luís-MA, BR, Ramatzenzuga, Av. Conselheiro Crispino, S/nº 21, 4º Andar, 2º Bloco, Torre B, Ed. Duzentista, integrante do Condomínio Parque Ramatzenzuga Faveira. Área: 600,00 m², com área a ser vendida de 600,00 m². 02/07/21 do 1º lote. O/L: Ocupação 04/7. 1º Leilão: 28/05/2021, às 11h00. Lance mínimo: R\$ 210.000,00. 2º Leilão: 31/05/2021, às 11h00. Lance mínimo: R\$ 210.000,00. Não são aceitos arrematos no 1º lote. Condição de pagamento: à vista, em 100% até 05 dias, no leilão. De participação em lote: O interessado deve efetuar o arremato pessoalmente para o 1º leilão, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Edital será comunicado às 24 horas, no dia de realização do leilão, para no ato de interesse, o interessado no leilão, pelo valor da disputa, depositar em nome de depósito, em favor do estabelecimento de pagamento 24h do artigo 2º da Lei 8.146/97. Inscrito, pela Lei 12.462/2012, nº 01/2012. Os interessados podem consultar os conteúdos de pagamento e venda disponíveis no site: www.vale.com.br, 24h por dia, a partir das 08h. Tel: (11) 4092-9252. José Carlos Barbosa - Custódia Oficial JUCESP nº 1057